



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 841/CIF.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Promove o enquadramento de servidor inativo do Tribunal Superior do Trabalho, ex-ocupante do cargo da Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, decorrente da transformação da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, e respectivos ajustes em suas progressões/promoções.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.774/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor inativo Johnnilton Augustus Rodrigues dos Santos, ex-ocupante do cargo da Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, decorrente da transformação da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que ingressou neste Tribunal advindo de concurso público em vigor quando da edição da Lei nº 9.421/1996, publicada no DOU de 26/12/1996, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Promover os ajustes nas progressões/promoções do servidor inativo de que trata o artigo anterior na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 3º Promover o reenquadramento do servidor de que trata o art. 1º, nos termos da Portaria Conjunta nº 4, de 8/10/2013, na forma do Anexo III deste Ato.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento serão a contar de 31 de dezembro de 2012, data da publicação da Lei nº 12.774/2012.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXO I DO ATO CIF.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 841/2013

Código	Nome do Servidor	Classe/Padrão na Carreira de Auxiliar Judiciário (AOSD) (Lei nº 9.421/1996)	Classe/Padrão na Carreira de Técnico Judiciário (Lei nº 9.421/1996)
3117-9	JOHNNILTON AUGUSTUS RODRIGUES DOS SANTOS	A 1	A 11

ANEXO II DO ATO CIF.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 841/2013

Servidor que ingressou no cargo da Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, Nível Auxiliar, Classe “A”, Padrão 1, depois da vigência da Lei nº 9.421/1996 – INATIVO

JOHNNILTON AUGUSTUS RODRIGUES DOS SANTOS Data de início da Divisão no TST: 20/5/1997	PROGRESSÕES/PROMOÇÕES FUNCIONAIS									
	Lei nº 9.421/96 (DOU 26/12/1996) 20/5/1997	20/5/1999	20/5/2000	20/5/2001	20/5/2002	Lei nº 10.475/02 (DOU 28/6/2002) 1º/6/2002	20/5/2003	20/5/2004	20/5/2005	20/5/2006
	Classe "A", Padrão 11	Classe "A", Padrão 13	Classe "A", Padrão 14	Classe "A", Padrão 15	Classe "B", Padrão 16	Classe "B", Padrão 6	Classe "B", Padrão 7	Classe "B", Padrão 8	Classe "B", Padrão 9	Classe "B", Padrão 10
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	PROGRESSÕES/PROMOÇÕES FUNCIONAIS (continuação)									
	Lei nº 11.416/06 (DOU 15/12/2006)	20/5/2007	20/5/2008	24/5/2009	1º/6/2010	1º/6/2011	Lei nº 12.774/12 (DOU 31/12/2012) 31/12/2012			
	Classe "B", Padrão 10	Classe "C", Padrão 11	Classe "C", Padrão 12	Classe "C", Padrão 13	Classe "C", Padrão 14	Classe "C", Padrão 15	Classe "C", Padrão 13			

ANEXO III DO ATO CIF.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 841/2013

Código	Nome do Servidor	Classe/Padrão (Lei nº 12.774/2012)	Classe/Padrão (Nova Situação Portaria Conj. nº 4/2013)
3117-9	JOHNNILTON AUGUSTUS RODRIGUES DOS SANTOS	I C13	I C13